



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.132/2025

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda José Ednaldo da Silva, e dá outras providências.

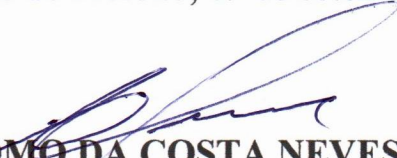
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedida a Comenda "**JOSÉ EDNALDO DA SILVA**" com fundamentação na **Lei Municipal nº 4.522/2021** para o **Grupo Teatral VID'ART**.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, contatando com o homenageado para agendamento de dia e hora para entrega da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2025.


EDMO DA COSTA NEVES FILHO
Prefeito Constitucional, em exercício.

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Carlos Henrique Queiroz Costa.